

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SEAD-2430/84, RESOLVE: Conceder aposentadoria a CICERO TAVARES DOS SANTOS, Motorista Oficial, Classe "A", Código TP-902-5, matrícula nº 3511, da lotação da SEAD, com fundamento nos arts. 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da E.C. nº 01/69, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador, a fixação de sua renda mensal na inatividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SEAD-0694/83, RESOLVE: Aposentar JORGE BALBINO LEAO, Motorista, Contratado, matrícula nº 3563, da lotação da SUOP, com fundamento nos arts. 13, 14 e 15, da Lei nº 2.456/73, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SUOP-0953/84, RESOLVE: Conceder aposentadoria a NILTON ALVES DA SILVA, Motorista Oficial, Classe "A", Código TP-902-5, matrícula nº 3501, da lotação da SUOP, com fundamento nos arts. 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da E.C. nº 01/69, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SUOP-1136 / 84, RESOLVE: Conceder aposentadoria a ANIBAL SOUZA LIMA, Agente de Bem Estar Social, Classe "A", Código SA-1003-1, matrícula nº 3341, da lotação da SUOP, com fundamento nos arts. 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federativa do Brasil, com a redação da E.C. nº 01/69, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador, a fixação de sua renda mensal na inatividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SUOP-1571/84, RESOLVE: Conceder aposentadoria a MARIVALDA PARANHOS GOMES, Agente Administrativo Auxiliar, Classe "C", Código SA-1002-3, matrícula nº 4041, da lotação da SUOP, com fundamento nos arts. 101, inciso III, parágrafo único e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da E.C. nº 01/69, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SEAD-2965 / 83, RESOLVE: Aposentar ALTAMIRO FERREIRA DA PAIXÃO, Agente Administrativo Auxiliar, Classe "C", Código SA-1102-3, matrícula nº 5810, da lotação da SUOP, com fundamento nos arts. 101, inciso I e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação da E.C. nº 01/69, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SEAD-2944 / 83, RESOLVE: Aposentar JOEL RAIMUNDO DOS SANTOS, Calceteiro, Contratado, matrícula nº 0159, da lotação da SUOP, com fundamento nos arts. 13, 14 e 15 da Lei nº 2456/73, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade.

Secretaria de Administração

ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO PARA FISCAL DE TRIBUTOS E RENDAS MUNICIPAIS

GABARITOS

N.D.T.L.F. - 01-A	26-E	51-D	MAT.FIN. 76-A
02-E	27-C	52-C	77-C
03-C	28-E	53-B	78-B
04-D	29-D	54-D	79-D
05-E	30-B	55-C	80-E
06-E	CONT. 31-D	56-A	81-C
07-B	32-E	57-B	82-D
08-E	33-E	58-B	83-E
09-A	34-A	59-A	84-B
10-E	35-E	60-D	85-A
11-C	36-C	61-A	86-D
12-D	37-E	62-E	87-B
13-D	38-D	63-D	88-A
14-C	39-E	64-E	89-E
15-A	40-D	65-B	90-C
16-C	41-D	66-A	N.ECON- 91-D
17-E	42-B	67-B	92-C
18-A	43-C	68-B	93-B
19-C	44-B	69-C	94-D
20-B	45-C	70-E	95-B
21-D	46-C	71-B	96-A
22-B	47-B	72-D	97-D
23-A	48-D	73-C	98-C
24-D	49-D	74-D	99-E
25-A	50-A	75-D	100-E

Salvador, 02 de janeiro de 1985

Leirisa J. de Carvalho
Leirisa Septímio de Carvalho
DIRETORA

Secretaria de Finanças

PORTARIA N.º 001/85

APROVA OS COEFICIENTES DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR AQUISITIVO DA MOEDA, COM VIGÊNCIA PARA O MÊS DE JANEIRO DE 1985 PARA EFEITO DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE DÉBITOS FISCAIS.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, no uso das atribuições que lhe confere o art.

419, combinado com o parágrafo 4º art. 66 Código Tributário e de Rendas (Lei 1934/66), resolve baixar as seguintes INSTRUÇÕES:

1 - Ficam aprovados os coeficientes de correção monetária aplicáveis aos débitos fiscais com a Prefeitura Municipal do Salvador, com vigência para o mês janeiro de 1985, decorrente do valor da ORTN utilizada para o mesmo mês.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, 02 de Janeiro de 1985.

LUIS CARLOS SILVA DE AZEVEDO

Secretário de Finanças.

TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTE DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICÁVEL A DÉBITOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, VIGENTE PARA O MÊS DE JANEIRO/85.

ANO	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
1985	1.000	2.948	2.627	2.387	2.192	2.014	1.844	1.672	1.511	1.368	1.215	1.106
1984	3.235	7.907	7.420	6.797	6.242	5.776	5.362	4.914	4.532	4.135	3.771	3.479
1983	8.391	15.227	14.506	13.744	13.031	12.349	11.648	10.892	10.179	9.301	8.934	8.391
1982	15.988	29.556	27.807	26.234	24.748	23.349	22.024	20.824	19.694	18.637	17.660	16.784
1981	31.480	46.303	44.658	43.061	41.649	40.355	39.318	37.890	36.785	35.644	34.539	33.054
1980	48.018	55.043	55.043	50.037	50.037	50.037	50.037	50.037	50.037	50.037	50.037	50.037
1979	55.043	76.903	76.903	70.755	70.755	70.755	65.657	65.657	65.657	65.657	65.657	61.196
1978	76.903	100.376	100.376	94.470	94.470	94.470	90.017	90.017	90.017	90.017	90.017	84.011
1977	100.376	138.801	138.801	127.447	127.447	127.447	116.837	116.837	116.837	116.837	116.837	110.137
1976	138.801	179.885	179.885	170.683	170.683	170.683	160.924	160.924	160.924	160.924	160.924	150.863
1975	179.885	238.925	238.925	210.562	210.562	210.562	200.951	200.951	200.951	200.951	200.951	191.146
1974	238.925	283.067	283.067	275.560	275.560	275.560	266.150	266.150	266.150	266.150	266.150	256.250
1973	283.067	320.591	320.591	311.184	311.184	311.184	302.743	302.743	302.743	302.743	302.743	293.309
1972	320.591	380.391	380.391	366.076	366.076	366.076	348.762	348.762	348.762	348.762	348.762	336.256
1971	380.391	464.401	464.401	450.692	450.692	450.692	424.775	424.775	424.775	424.775	424.775	407.607
1970	464.401	550.154	550.154	537.439	537.439	537.439	506.627	506.627	506.627	506.627	506.627	480.309
1969	550.154	668.605	668.605	633.271	633.271	633.271	602.486	602.486	602.486	602.486	602.486	573.251
1968	668.605	819.562	819.562	783.640	783.640	783.640	753.360	753.360	753.360	753.360	753.360	719.292
1967	819.562	1.079.815	1.079.815	992.900	992.900	992.900	923.645	923.645	923.645	923.645	923.645	870.804
1966	1.079.815	1.780.819	1.780.819	1.349.522	1.349.522	1.349.522	1.292.525	1.292.525	1.292.525	1.292.525	1.292.525	1.219.114
1965	1.780.819	-	-	-	-	-	1.898.774	1.898.774	1.898.774	1.898.774	1.898.774	1.601.204
1964	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA: VALOR CORRIGIDO DO DÉBITO - MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO SEU VENCIMENTO
VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA - MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DE VENCIMENTO
DIMINUIÇÃO DE 1,00

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR.DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE

TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS:

INDEFIRO:

PROC. Nº

REQUERENTE:

0008/84
0278/84
0338/84
0918/84
1091/84
1178/84
1123/84
1210/80
1225/84
1421/84
1481/83
1590/83

Rubem Simões e Marilucy Simões
Elói José Dos Santos
Augusto José Brandão
Francisco Nunes Vieira da Cruz
Jesuita Souza Andrade
José Carlos de Oliveira
Antonio Carlos Pires Gomes
José Maria Fortes Cervino
Assis Carvalho de Oliveira
Apolinario Ferreira de Cerqueira
Marta V. de Azevedo
Roberto da Silva Paulo

CANCELE-SE:

0247/84
0266/84
0393/84
0555/82
0588/82
0727/82
0762/82
0809/84

Emílio Raul Perez Fernandez
Crispim Raimundo dos Santos
Juízo de Direito da 4ª Vara da F. Pública
Ibramex Construtora e Incorporadora Ltda
Luiz Pazo Duran
Manoel Paixão Andrade
José Barbosa dos Santos Filhos
Littorio Augusto Enoctrio Mastrolorenzo

0830/84 M^a Laurinda Inácio Lôbo
0867/84 Silvano Couto
0869/84 Humberto Soares da Cruz
0888/84 Ivone Silva da Paixão
0892/84 Inoir Messias Matos
0945/84 Maria Cristina Santana dds Santos
0962/84 Arnaldina de Araújo
0964/84 Bonifácio Bitencourt
1013/84 Maria Lúcia Nogueira dos Santos
1112/84 Ana Maria de Jesus Santos
1152/84 Febrônio Gonçalves da Silva
1168/82 Sergia de Jesus Costa
1200/84 Carlos Ferreira da Costa
1223/84 Italo Mário Orrico
1231/84 Maria de Lourdes Cerqueira da Hora
1261/84 Procuradoria Geral do Município
1274/84 Soares Leone S/A Construtora e Pavimentadora
1287/84 Felismina Maria Nunes
1401/84 Noemia Pereira Belchote
1428/84 Eliel Quadros Pinheiro
1466/84 Maria de Oliveira Medrado
1474/84 SETA - Transportes Ltda

DEFIRO:

1477/84 Luiz Manat Pedreira de Cerqueira

PROCEDA-SE:

0082/84 Valdemar Almeida Bezerra
0078/84 Luiz Carlos Garcia Herranz
0137/84 Doralice Ferreira Magalhães
0172/83 Francisca Latrilha de Santana
0296/83 Carlos Silvestre dos Santos Filho
0350/84 Maria José Tavares Reis Silva
0425/84 Arturo Fernandez Carreiro
0495/84 Elvira Fernandes de Oliveira
0505/84 Jesuino Salustiano Ramos
0573/81 Manoel do Rosário Santos
0626/84 Antonio Alves Peixoto
0643/84 Terezinha Passo de Jesus
0667/83 Nina da Costa Lorenzo
0697/84 Suzana Binto Alves
0716/84 Luciano de Castro Vianovski
0750/84 Jayme Sampaio Silva
0759/84 Hilda Lima de Araújo
0762/84 Vandick Rafael da Cruz
0776/84 Almir dos Santos
0786/84 Gabriel dos Santos
0797/84 Luiz Carlos Freitas da Silva
0877/84 José Jorge Dias da Silva
0913/84 Flávio Cleto de Souza
0971/84 Incorplan - Incorporações e Planejamentos Imobiliários S/A
0974/84 Eli Machado Ramos
0997/84 Josemira Pereira da Cruz
0998/84 Josemira Pereira da Cruz
1041/84 Imobiliária Valéria Ltda
1083/84 Meira de Assunção Cardoso da Silveira
1111/83 Messias Cipriano da Anunciação
1116/84 Pedreiras Valéria Ltda
1149/84 Maria José dos Santos Canedo
1153/84 Moisés Araújo Menezes
1159/84 Aridete Pereira de Almeida
1165/84 José BarreiroDuran
1187/84 Alice Severa de Souza
1190/84 Euridice de Figueredo Lima
1191/84 Mariete da Silva Sales
1196/84 Maria do Nascimento Ro Rodrigues Costa
1222/84 Almir Espinola Gomes da Silva
1220/84 Nilton Calasans Pinto e Outros
1236/84 José Virgílio Sena
1246/83 Florisvaldo Simões Vieira
1248/84 Maria Engracia Ferreira Cerqueira
1254/84 Walter Bustante
1263/84 Maria Creuza dos Santos
1265/84 João Mário Oliveira Davi
1270/84 José Magne Santos
1272/84 Gliméria Cabral Rodrigues
1275/84 Carlos Teixeira Conde
1283/84 Hetalides dos Santos
1288/84 Roque Francisco dos Santos
1.302/84 Jailton Nunes de Mareis
1304/84 Laura Araújo Pereira
1307/84 Ivan Santos Pereira
1314/84 Wilson Ramos Soares
1336/84 Ivans Sergio Edington Santos
1342/84 Martiniano Alves de Almeida
1350/84 Ivan Sergio Martins de Souza
1351/84 Bartolomeu Nunes Sales
1364/84 Simone Amohase Silva
1365/84 Guilherme Ornelas Rodrigues da Silva
1369/84 Joscelêne Maria de Santa Barbara
1382/84 Manoel Dominguez Vidal
1392/84 Alfredo Bichara
1366/84 Guilherme Ornelas Rodrigues da Costa
1397/84 Luiz Herminio da Costa
1442/83 Maria Angelica Rocha Neves
1454/83 Carlos Custódio da Silva
1454/84 Arminio Esmeraldo de Assis Junior
1456/84 Eunice Neves de Lima
1480/84 Mauro Barreira de Alencar
1488/84 Floriano Blanco Perez
1496/84 Lourival Florencio dos Santos
1530/84 Gervál Lemos Mendonça

1611/84 Marlene de Souza Pires
1685/84 Webster Rocha de Moura
1830/83 Antonio Mendes de Britto
1826/83 Maria Epifania Sena Oliveira
1846/83 Pasquale Mário Ranieri Gatto
2023/84 Almir da Cruz Santos
3713/83 Manoel do Carmo dos Santos

Salvador, 14 de dezembro de 1984

Dr. Antonio Carlos Mansur de Freitas
Diretor do DTIM

Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

PORTARIA Nº 153/STU/GAB/DTP/84

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, item 03, do Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a linha de ônibus regular SÃO MARCOS X BARROQUINHA, via BR-324/Sete Portas, código 369.

PARÁGRAFO ÚNICO-Autorizar a partir do dia 1º de dezembro de 1984, a operação da linha a que se refere o Art. 1º pela EMPRESA DE TRANSPORTES JOEVANZA S/A, conforme o disposto na Ordem de Serviço Operacional nº 8488-E, a ser emitida pela SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS-STU.

Art. 2º - Criar a linha de ônibus regular SÃO MARCOS X FRANÇA, via Pau da Lima/São Caetano, código 370.

PARÁGRAFO ÚNICO - Autorizar a operação da linha a que se refere o Art. 2º, a partir do dia 1º de dezembro de 1984, pela ITAPOAN TRANSPORTES TRIUNFO S/A, conforme o disposto na Ordem de Serviço Operacional nº 8488-K, a ser emitida pela STU.

Art. 3º - Criar a linha de ônibus regular SÃO MARCOS X LAPA, via Mata dos Oitis/Paralela/Bonocô, código 368.

PARÁGRAFO ÚNICO- Autorizar a partir do dia 1º de dezembro de 1984, a operação da linha a que se refere o Art. 3º, pela VIACÃO CAMPO GRANDE S/A, conforme o disposto na Ordem de Serviço Operacional nº 8488-C, a ser emitida pela STU.

Art. 4º- Extinguir a partir do dia 1º de dezembro de 1984, a linha de ônibus SÃO MARCOS X EVA, código 371, operada pela EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE SALVADOR, cancelando a Ordem de Serviço Operacional nº 6631-A.

Art. 5º- Revogar as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 19 de novembro de 1984.

ELMYR DUCLERC RAMALHO

Secretário de Transportes Urbanos

PORTARIA Nº 154 /GAB-DTP-STU/84

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, Inciso I, item 03 do Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar as linhas de ônibus regulares PAU DA LIMA X FRANÇA, via San Martin, código 364 e PAU DA LIMA X BARROQUINHA, via BR-324/Sete Portas, código 365.

PARÁGRAFO ÚNICO - Autorizar a operação das linhas a que se refere o Art. 1º, pela EMPRESA DE TRANSPORTES SUL AMÉRICA S/A, a partir do dia 1º de dezembro de 1984, conforme o disposto nas Ordens de Serviço Operacionais nºs 8493-H e 8498-H, a serem emitidas pela SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS-STU.

Art. 2º - Criar a linha de ônibus regular PAU DA LIMA X LAPA, via BR-324/Bonocô, código 366.

PARÁGRAFO ÚNICO - Autorizar a operação da linha a que se refere o Art. 2º, pela VIACÃO BEIRA MAR S/A, a partir do dia 1º de dezembro de 1984, conforme o disposto na Ordem de Serviço Operacional nº 8495-B, a ser emitida pela STU.

Art. 3º - Extinguir a partir do dia 1º de dezembro de 1984, a linha de ônibus PAU DA LIMA X EVA, código 365, operada pela EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS DE SALVADOR, cancelando a Ordem de Serviço Operacional nº 6627-A.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 22 de novembro de 1984.

ELMYR DUCLERC RAMALHO

Secretário de Transportes Urbanos